



SEGURANÇA SOCIAL

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE DESEMPREGO <sup>(1)</sup>

### 1 ELEMENTOS DO EMPREGADOR

Nome (pessoa singular ou colectiva)

N.º de Identificação de Segurança Social

N.º de Identificação Fiscal  Cód. do Serviço de Finanças  Cód. Atividade (CAE)

### 2 ELEMENTOS DO TRABALHADOR

#### 2.1 Identificação

Nome completo

Data de nascimento  ano  mês  dia  N.º de Identificação de Segurança Social

N.º de Identificação Fiscal  Cód. do Serviço de Finanças

#### 2.2 Elementos relativos à situação profissional

Data da cessação do contrato de trabalho  ano  mês  dia

Valor base da última retribuição (mensal)  ,  data  ano  mês  dia

Última profissão desempenhada na empresa

#### 2.3 Motivos de cessação do contrato de trabalho (assinale, apenas, o motivo correspondente)

##### Iniciativa do empregador

- 1 Justa causa de despedimento por facto imputável ao trabalhador
- 2 Despedimento coletivo
- 3 Despedimento por extinção do posto de trabalho
- 4 Denúncia do contrato no período experimental
- 5 Despedimento por inadaptação superveniente ao posto de trabalho
- 6 Cessação de comissão de serviço ou situação equiparada, quando não subsista um contrato de trabalho

##### Iniciativa do trabalhador

- 7 Resolução com justa causa
- 8 Resolução com justa causa por retribuições em mora (salários em atraso)
- 9 Denúncia do contrato de trabalho/demissão
- 10 Denúncia do contrato de trabalho no período experimental

(continua na pág. seguinte)

(1) A emitir pelo empregador nos termos do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro, no prazo de cinco dias úteis a contar da data do pedido do trabalhador.

## 2 ELEMENTOS DO TRABALHADOR (continuação)

### 2.3 Motivos de cessação do contrato de trabalho (continuação)

#### Revogação por acordo

- 11** Acordo de revogação por a empresa se encontrar em processo especial de recuperação previsto no Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa ou em processo extrajudicial de conciliação
- 12** Acordo de revogação com redução de efetivos por a empresa se encontrar em situação económica difícil, assim declarada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 353-H/77, de 29 de agosto
- 13** Acordo de revogação com redução de efetivos por a empresa se encontrar em reestruturação, pertencente a setor assim declarado por diploma próprio
- 14** Acordo de revogação com redução de efetivos por a empresa se encontrar em reestruturação, declarada por despacho do Ministro responsável pela área do emprego
- 15** Acordo de revogação fundamentado em motivo que permita o despedimento coletivo ou extinção de posto de trabalho, tendo em conta a dimensão da empresa e o número de trabalhadores
- Foi dado conhecimento ao trabalhador, para efeitos de atribuição de prestações de desemprego, de que a cessação do contrato de trabalho respeitou os limites de quotas estabelecidos no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro.**
- 16** Acordo de revogação não previsto nos n.ºs de 11 a 15

Fundamentação do motivo assinalado (do 11 ao 15)

---

---

---

#### Caducidade do contrato

- 17** Termo de contrato a termo
- 18** De militar em regime de contrato ou de voluntariado
- 19** Despedimento promovido pelo administrador da insolvência, antes do encerramento definitivo do estabelecimento
- 20** Morte do empregador, extinção ou encerramento da empresa (quando não se verifique a transmissão do estabelecimento ou empresa)
- 21** Reforma por velhice do trabalhador
- 22** Reforma por invalidez do trabalhador

## 3 CERTIFICAÇÃO

### 3.1 Empregador

\_\_\_\_\_  
ano    mês    dia

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

### 3.2 Entidade competente em matéria de inspeção do trabalho

(no caso de impossibilidade ou de recusa de emissão por parte do empregador)

\_\_\_\_\_  
ano    mês    dia

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

Os dados constantes deste documento serão objeto de registo informático na base de dados da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.  
As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

Esta declaração pode ser apresentada on-line no sítio da Segurança Social, em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)